

### EDITAL N.º 107/2018-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital n.º 071/2018-PRH, o contido no processo n.º 7856/2018-PRO, bem como no Edital nº 096/2018-PRH, que trata do resultado da prova dissertativa e da avaliação de títulos e currículo do Teste Seletivo para a função de Advogado e considerando, por fim, os exíguos prazos concedidos e as dificuldades relatadas pelos candidatos para acesso às respectivas provas e ao espelho de correção para eventual interposição de recursos,

### **TORNA PÚBLICO**

A retificação do Edital nº 071/2018-PRH, no pertinente a abertura de prazo para vistas à prova dissertativa e interposição de eventuais recursos aos candidatos inscritos no Teste Seletivo que alcançaram o mínimo de 6,00 (seis) pontos na prova objetiva.

- 2. Os candidatos requerentes poderão ter vistas à prova dissertativa de sua autoria, no período de **17 e 18 de dezembro de 2018**, no endereço Av. Colombo, 5790, bloco P-03 (subsolo), na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá ou por envio eletrônico mediante requerimento acompanhado de documento de identificação pessoal.
  - 3. Os critérios de correção e pontuação da prova dissertativa, conforme estabelecidos em anexo.
  - 4. A republicação dos resultados das provas dissertativas e de títulos, conforme anexo
- 5. A alteração dos prazos de recurso em face do resultado da nota da prova dissertativa e de títulos para **14 e 15 de janeiro de 2019**, mantendo-se as demais disposições constantes do item 13 do Edital nº 071/2018-PRH.
- 6. A data de divulgação do resultado de eventuais recursos em face da prova dissertativa e de títulos: **24 de janeiro de 2019**.
- 7. Na ocorrência de alteração do resultado da pontuação da prova dissertativa em razão do julgamento de recurso interposto, que habilite o candidato à prova de títulos, serão estabelecidos oportunamente novos prazos em edital para fins recursais.





8. Não ocorrendo a habilitação de novos candidatos à prova de títulos, em razão de recursos interpostos, a publicação do resultado final também será no dia 24 de janeiro de 2019.

Maringá, 10 de dezembro de 2018.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart, Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



Edital nº 107/2018-PRH

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA EDITAL № 071/2018-PRH

**FUNÇÃO: ADVOGADO** 

A petição inicial deverá, pelo Código de Processo Civil de 2015, se revestir dos requisitos do art. 319 e incisos.

Itens a serem abordados na petição inicial da peça processual e respectiva pontuação:

"Art. 319. A petição inicial indicará:

I - o juízo a que é dirigida;

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV - o pedido com as suas especificações;

V - o valor da causa;

VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;

VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

- § 1º Caso não disponha das informações previstas no inciso II, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao juiz diligências necessárias a sua obtenção.
- § 2º A petição inicial não será indeferida se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, for possível a citação do réu.
- § 3º A petição inicial não será indeferida pelo não atendimento ao disposto no inciso II deste artigo se a obtenção de tais informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à justiça." Art. 320.

A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação."

Estes itens, pois, deverão ser abordados nas alegações dos requisitos da peça processual, devidamente fundamentados e, também, sua respectiva pontuação.



## Universidade Estadual de Maringá

### Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



### Edital nº 107/2018-PRH

Itens a serem abordados		Pontuação
1 <b>Competência</b> <sup>1</sup> (o juízo a que é dirigida) CPC/2015	- art. 319, inc.I do	1,5
2 Ação cabível Observação: neste item o candidato de processual adequada e cabível para o caso er que dependendo da causa de pedir e do pedi verificará a correção da ação utilizada e do ser	n questão. Observe-se do formulado é que se	1,0
Qualificação das partes (os nomes, os pren existência de união estável, a profissão, o no Cadastro de Pessoas físicas ou no Cadastro Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a do réu) – art. 319, inc. II, do CPC/2015.  Observação: a banca avaliadora deverá identificação das partes, pois é por meio dessinicial que se poderá verificar a "legitimida competência do órgão jurisdicional.	omes, o estado civil, a úmero de inscrição no o Nacional de Pessoa a residência do autor e levar em conta a se requisito da petição	0,5
4 <b>Causa de pedir</b> (o fato e os fundamentos juri 319, inc. III, do CPC/2015	dicos do pedido) – art.	2,0
Pedido (o pedido com as suas especificações CPC/2015  Observação: a banca avaliadora deverá levar decorre da causa de pedir. É o pedido que va cabível (ação de conhecimento: ação declarat ação condenatória, ação executiva lato sensu e a sentença para o caso em questão. Por causa de pedir e o pedido formulado é que correção da ação cabível e do procedimento u Quanto ao pedido, o candidato deverá formula liminar, e o pedido de tutela provisória: (antecipada ou tutela cautelar) ou de evidência	em conta que o pedido vai caracterizar a ação ória, ação constitutiva, e ação mandamental) tanto, dependendo da se poderá verificar a tilizado. ar, se possível, pedido tutela de urgência a.	2,0
6 <b>Valor da causa</b> (o valor da causa) – art. 319, i Observação: Os avaliadores deverão observa tem como um dos efeitos estabelecer a cijurisdicional.	r que o valor da causa	1,0
7 <b>Prova</b> (as provas com que o autor pretende dos fatos alegados) – art. 319, inc. VI, do CPC		0,5
8 Cabimento ou não da tentativa de concilia opção do autor pela realização ou não de au ou de mediação) – art. 319, inc. VII, do CPC/20	ação ou mediação (a udiência de conciliação 015	1,0
9 Instrução da petição inicial com os documo (A petição inicial será instruída com os documo propositura da ação) –art. 320 do CPC/2015.		0,5
Nota Total		10,0

<sup>1</sup> Os critérios determinantes da competência são: (a) em razão da matéria; (b) em razão do valor da causa; (c) funcional; (d) territorial; e (e) pessoa. O CPC/2015, traz, expressamente, o critério pessoa.

Confira-se: "Art. 162. A competência determinada em razão da matéria, da pessoa ou da função é inderrogável por convenção das partes".



# Universidade Estadual de Maringá Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários





### Edital nº 107/2018-PRH

### NOTA DA PROVA DISSERTATIVA

Cargo: ADVOGADO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota
84322	ALEXANDRE TSUYOSHI NAKATA	8,000
84207	ALLISON MATHEUS SCAPIN	5,100
84309	ANSELMO SANTAROZA	1,900
84255	BEATRIZ FERNANDES DELEO	6,100
84340	BRUNO TEIXEIRA MALDONADO	8,500
84457	CARLOS HENRIQUE RABELO ROCCO	3,500
84181	CAROLINE AKEMI TATIBANA	4,200
84386	DAIANE DA S S M DESIDERIO	4,250
84445	DANIELA INAE MALDONADO DIAS	1,250
84174	EDUARDO MORTENE ZAGO	5,800
84422	FERNANDO DE LIMA MINARI	3,300
84234	GABRIELA B. CHAMBERLAIN NUNES	8,500
84347	GABRIELA TELLES GARCIA	1,500
84336	IAGO GONÇALVES BATISTA	0,500
84256	ISADORA DE SOUZA FONSECA	2,900
84297	JHONATAN DE CASTRO E SILVA	3,000
84217	JUȘCELINO PIRES DA FONSECA	4,000
84442	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	3,250
84318	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	2,000
84288	LEILA SCHEFFER DA MOTTA ABRANTES	4,250
84294	LIGIA DEPIERI DOMINGUEZ	2,800
84275	LUCAS GUILHERME MALDONADO	6,800
84313	MARIANA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	8,000
84382	MARIANA QUEIROZ MENEGUELLO	3,700
84233	MARIANE VILHENA DE PAIVA	5,000
84268	MARTIN VIVAS	3,500
84196	MAURILIO A. OLIVEIRA MONTANHER	8,500
84451	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	7,250
84223	PÂMELA SUELEN DE MORAES GUEDES	6,250
84251	RODRIGO PIGNATO	2,750
84441	ROSEMARY GOMES DOS SANTOS CHAGAS	4,500
84398	RUBENS MASAHARU SAITO	2,000
84212	TATIANE MAFFINI	8,250
84273	VANESSA CARDOSO COSTA MONTEIRO	2,250

Total de candidatos =======> 34



### Edital nº 107/2018-PRH

### NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Nome do Candidato	Nota
84322	ALEXANDRE TSUYOSHI NAKATA	0,000
84255	BEATRIZ FERNANDES DELEO	0,300
84340	BRUNO TEIXEIRA MALDONADO	2,000
84234	GABRIELA B. CHAMBERLAIN NUNES	0,000
84275	LUCAS GUILHERME MALDONADO	0,000
84313	MARIANA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	0,300
84196	MAURILIO A. OLIVEIRA MONTANHER	1,300
84451	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	0,000
84223	PÂMELA SUELEN DE MORAES GUEDES	1,300
84212	TATIANE MAFFINI	0,300